

## JULGAMENTO FINAL DA LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 112/2023 - Concorrência nº 01/2023**

Concluídas as fases que constituem legalmente o processo licitatório na modalidade Concorrência – técnica e preço, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação **declara o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, vencedor do certame em epígrafe.**

Nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, contra este ato caberia recurso. Ocorre, entretanto, que o Instituto supramencionado foi o único participante do procedimento licitatório e já manifestou anuência quanto aos atos de classificação e habilitação, o que torna injustificável e ineficiente o delongar do procedimento com a abertura de prazo para quaisquer contestações, uma vez considerado ausente possíveis interessados.

São Joaquim de Bicas/MG, 30 de agosto de 2023.

***Vivian Taborda Alvim***

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***Ana Carolina de Souza Almeida***

Membro da Comissão Permanente de Licitação

***Alice Batista Corrêa Santos***

Membro da Comissão Permanente de Licitação